

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 517/68 - Reautuado em 05-01-96
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de
São Caetano do Sul
ASSUNTO : Alteração Regimental
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 96/96 - CETG - APROVADO EM 27-03-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminha a este Conselho, para apreciação e aprovação, proposta de alteração dos artigos nºs 4º e 6º e dos Anexos I, II, III e IV de seu Regimento, em decorrência da implantação do novo Curso de Comunicação Social Habilitação em Publicidade e Propaganda, autorizada pelo Parecer CEE nº 211/95.

Também serão modificados os artigos nºs 31 (parágrafos 1º e 3º) e 32.

As alterações a serem introduzidas no Regimento da instituição foram aprovadas pela Congregação, em reunião realizada aos 16 de dezembro de 1995, conforme cópia da respectiva Ata anexada aos autos.

1.2 APRECIÇÃO

O Regimento em vigor do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul foi aprovado pelo Parecer CEE nº 192/86 e alterado pelos Pareceres CEE nºs 1.644/86, 823/87, 352/90, 176/91, 67/93, 1.072/93 e 91/95.

Com base na conclusão do Parecer CEE nº 211/95, que autorizou o funcionamento do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, com 200 vagas anuais (100 para o período diurno e 100 para o noturno) e com implantação prevista para o início do ano letivo de 1996, a interessada encaminha as alterações regimentais abaixo transcritas:

2.1 ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS

TEXTO EM VIGOR	TEXTO PROPOSTO
Artigo 4º - Serão oferecidos pelo IMES os seguintes cursos de graduação:	Artigo_4º - Serão oferecidos pelo IMES os seguintes cursos de graduação:
I - Administração com habilitação em Gestão Empresarial e Negócios	I - Administração com habilitação em Gestão Empresarial e Negócios
II - Administração com habilitação em Comércio Exterior	II - Administração com habilitação em Comércio Exterior
III - Ciências Econômicas	III - Ciências Econômicas
IV - Ciências Políticas e Sociais	IV - Ciências Políticas e Sociais
V - Ciência da Computação	V - Ciência da Computação
	VI - Comunicação Social - habilitação Publicidade e Propaganda

§ 1º § 2º - SEM ALTERAÇÃO § 3º § 4º O curso de Administração será integralizado no mínimo de 04 e no máximo de 07 anos. Artigo_ 6º - Os currículos plenos dos cursos de Ciências Econômicas e de Administração abrangerão uma seqüência de disciplinas, resultantes de matérias integrantes dos currículos mínimos fixados pelo Conselho Federal de Educação ou previstas por lei especial, e, ainda, as escolhidas pelo IMES, na forma deste regimento. <u>Artigo 31</u> § 1º As notas de avaliação a que se refere o artigo, serão atribuídas aos alunos advindas de 04 (quatro) avaliações: a) primeira avaliação: prova e trabalho com peso 1 (um); b) segunda avaliação: prova, com peso 2 (dois); c) terceira avaliação: prova e trabalho, com peso 1 (um); d) quarta avaliação: prova, com peso 2 (dois)	§ 1º § 2º SEM ALTERAÇÃO § 3º § 4º Os cursos de Administração e Comunicação Social serão integralizáveis no mínimo em 04 e no máximo em 07 anos Artigo 6º - Os currículos plenos dos cursos de Ciências Econômicas, Administração e Comunicação Social abrangerão uma seqüência de disciplinas, resultantes de matérias integrantes dos currículos mínimos fixados pelo Conselho Federal de Educação ou previstas por lei especial, e, ainda, as escolhidas pelo IMES, na forma deste regimento. Artigo 31 § 1º As notas de avaliação a que se refere o artigo, serão atribuídas aos alunos advindas de 04 (quatro) avaliações: a) b) - EXCLUÍDOS c) d)
--	---

3º - As médias aritméticas ponderadas das notas de avaliação situarão o aluno entre uma das seguintes condições: a) média aritmética ponderada abaixo de 3,0 (três): reprovado na disciplina; b) média aritmética ponderada igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis): será submetido à reavaliação; c) média aritmética ponderada maior ou igual a 6,0 (seis): aprovação por média. § 4º - Quando a nota decorrer de prova e trabalho, este terá uma ponderação não superior a 25% da prova. Artigo_32 - Será considerado aprovado na disciplina o aluno que, submetido à reavaliação, obtiver média aritmética simples igual ou superior a 5,0 (cinco), entre a média aritmética ponderada das quatro provas e a nota de reavaliação. Parágrafo único - A prova de reavaliação será efetuada em época constante do calendário escolar, na segunda quinzena do mês de janeiro.	3º - As médias aritméticas simples das notas de avaliação situarão o aluno entre uma das seguintes condições: a) média aritmética simples abaixo de 3,0 (três): reprovado na disciplina; b) média aritmética simples igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis): será submetido à reavaliação; c) média aritmética simples maior ou igual a 6,0 (seis): aprovação por média. § 4º - EXCLUÍDO Artigo_32 - Será considerado aprovado na disciplina o aluno que, submetido à reavaliação, obtiver média aritmética simples igual ou superior a 5,0 (cinco), entre a média aritmética simples das quatro avaliações e a nota de reavaliação Parágrafo único - A prova de reavaliação será efetuada em época constante do calendário escolar.
---	---

2.2 ALTERAÇÃO NO ANEXO I - DOS CURSOS, ATOS OFICIAIS E VAGAS

TEXTO EM VIGOR	TEXTO PROPOSTO
O IMES ministra os seguintes cursos: I - II- SEM ALTERAÇÃO III- IV-	O IMES Ministra os seguintes cursos: I - II- IDEM III- IV- V - Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda. Decreto Federal de Autorização de 17-10-1995
O número de vagas oferecido pelo IMES e o seguinte: I- II - SEM ALTERAÇÃO III - IV -	O número de Vagas oferecido pelo IMES é o seguinte: I - II - IDEM III- IV- V - Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda: 100 vagas vespertino 100 vagas noturno

2.3 ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O currículo mínimo do Curso de Comunicação Social fixado na Resolução nº 2, de 24 de janeiro de 1984, é constituído por um tronco comum, composto de matérias ou disciplinas obrigatórias e eletivas (50% da

c/h total), por uma parte de matérias ou disciplinas diversificadas, em função da habilitação, ambos elencados no artigo 3º da citada Resolução, e por projetos experimentais, que compreenderão a produção no último semestre do curso, de trabalho relacionado com a habilitação específica.

O Curso deverá ser ministrado num período de 4 a 7 anos, com uma carga horária mínima de 2.700 horas/aula, incluídas as 270 horas de atividade experimentais e excluídas as horas/aula destinadas à disciplina Educação Física.

A estrutura curricular proposta (fls. 2.185), com uma carga horária de 2.880 h/a (excluída a c/h da disciplina Educação Física), integralizável em 4 anos letivos, obedece, portanto, à obrigatoriedade de conteúdo e duração estabelecidos na Resolução em tela, e é a seguinte:

I - MATERIAS OBRIGATORIAS						
Materias Obrigatorias	Disciplinas	1a. Serie	2a. Serie	3a. Serie	4a. Serie	
1. Filosofia	Filosofia da Comunicacao	--	72	--	--	
2. Sociologia (geral e da Comunicacao)	Sociologia (Geral e da Comunicacao)	144	--	--	--	
3. Lingua Portuguesa-Redacao e Expressao Oral	Lingua Portuguesa I (Red. e Expressao Oral)	144	--	--	--	
4. Realidade Socio-Economica e Politica Brasileira	Realidade Socio Economica e Politica do Brasil	72	--	--	--	
5. Teoria da Comunicacao	Teoria da Comunicacao	--	72	--	--	
6. Comunicacao Comparada	Comunicacao Comparada	--	72	--	--	
SUB-TOTAL		360	216	--	--	576
II- MATERIA ELETIVAS						
Materias Obrigatorias	Disciplinas					
1. Psicologia	Psicologia I	72	--	--	--	
	Psicologia II	--	72	--	--	
2. Planejamento em Comunicacao	Introducao a Publicidade e Propaganda	144	--	--	--	
	Criatividade em Publicidade e Propaganda	72	--	--	--	
	Criacao Publicitaria	--	72	--	--	
	Planejamento em Comunicacao	--	--	72	--	
	Direcao de Arte Publicitaria	--	--	--	72	
3. Antropologia Cultural	Antropologia Cultural	--	--	72	--	
4. Estetica e Cultura de Massa	Estetica e Cultura de Massa	72	--	--	--	
SUBTOTAL		360	144	144	72	720

III - MATERIAS ESPECIFICAS DA HABILITACAO						
Materias Especificas	Disciplinas					
1. Lingua Portuguesa - Redacao Publicitaria	Lingua Portuguesa II (red. e Expressao Oral)	--	72	--	--	
	Lingua Portuguesa III (Redacao Publicitaria)	--	--	72	--	
	Lingua Portuguesa IV (Redacao Pub.)				72	
2. Planejamento de Campanha	Planejamento de Campanha	--	72	--	--	
	Apresentacao de Campanha	--	--	--	72	
3. Producao Publicitaria em Radio, Televisao e Cinema	Producao Publicitaria em Radio, TV e Cinema I	--	--	144	--	
	Producao Publicitaria em Radio, TV e Cinema II	--	--	--	144	
4. Producao Grafica	Producao Grafica (Computacao Grafica)	--	--	72	--	
5. Administracao em Publicidade e Propaganda	Administracao em Publicidade e Propaganda	--	--	72	--	
6. Estatistica	Estatistica (Aplicada a Pesquisa e Mercado)	--	72	--	--	
7. Mercadologia	Mercadologia I	--	72	--	--	
	Mercadologia II	--	--	72	--	
8. Midia	Midia	--	--	72	--	
9. Etica e Legislacao Publicitaria	Etica e Legislacao Publicitaria	--	--	72	--	
10. Fotografia	Fotografia	--	72	--	--	
SUBTOTAL		--	360	576	288	1.224
TOTAL (-) EDUCACAO FISICA		720	720	720	360	2.520
Educacao Fisica	Educacao Fisica	72	--	--	--	
Projetos Experimentais		--	--	--	360	
TOTAL GERAL		792	720	720	720	2.952

2.4 ALTERAÇÃO NO ANEXO III - COMPOSIÇÃO DEPARTAMENTAL

As alterações na Composição Departamental decorrem da extinção do Departamento de Comércio Exterior e da criação dos novos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Comunicação Social, que abrigarão as disciplinas afins dos diferentes cursos da instituição (inclusive do novo - Comunicação Social).

2.5 ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR

TEXTO EM VIGOR	TEXTO PROPOSTO
1 - A admissão aos cursos superiores de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Políticas e Sociais e Ciências da Computação ministrados pelo IMES, faz-se mediante classificação em Concurso vestibular, dos candidatos que tenham escolarização completa de 2º grau ou equivalente.	1 - A admissão aos cursos superiores de Administração, Ciências Econômias, Ciências Políticas e Sociais, Ciências da Computação e Comunicação Social ministrados pelo IMES, ...
12. É o seguinte o número de vagas oferecido no Concurso Vestibular para os cursos mantidos pelo IMES:	12. IDEM
1.	1.
2.	2.
3. - SEM ALTERAÇÃO	3. - IDEM
4.	4.
5.	5.
	6. Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda: 100 vagas no período vespertino; 100 vagas no período noturno

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprovam-se as alterações regimentais propostas pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, a vigorarem a partir de 1996.

A instituição deverá encaminhar a este Conselho as alterações regimentais, em 3 (três) vias, para a devida rubrica.

São Paulo, 05 de março de 1996.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo, Melânia Dalla Torre e Neide Cruz.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1996

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 27 de março de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO
Presidente